



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.769, DE 19 DE JULHO DE 2002.

Cria mais 01 (um) cargo de Assessor Jurídico – CC/FG 09 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado mais 01 (um) cargo de ASSESSOR JURÍDICO, padrão CC/FG 09, no Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, art. 20 da Lei Complementar nº 2.636, de 4 de maio de 1990, Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária 02.03.04.122.0021.2205.3.1.90.11.01-220.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de julho de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"